



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0714/2021**

O projeto de lei em pauta visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, as "Ruas 24 horas" nas quais será permitido o funcionamento ininterrupto de suas atividades comerciais e de serviços.

Institui, desde já, o Vale do Anhangabaú, recentemente maravilhosamente remodelado, como a primeira "Rua 24 horas", de modo a que esse possa servir de brilhante modelo experimental para esse tipo de inovação urbana.

Toda e qualquer tentativa de oferecer aos cidadãos maior comodidade ao dispor de serviços e atividades comerciais, necessários em seu cotidiano, é, sem dúvida bem vinda se observarmos atentamente a enormidade de compromissos obrigatoriamente agendados por cada um, tendo em vista a dinâmica de trabalho desta metrópole.

A proposta mais específica de tornar as atividades comerciais que integram o entorno do Vale do Anhangabaú, situado no centro antigo de São Paulo é coroada, ainda, por mais um fator de fundamental importância para a cidade como um todo: o fato de que sua recente reambientação, remodelação e introdução de novas atividades proporcionará ainda mais a revitalização daquele local e o afastamento da possibilidade de deterioração crescente, introduzindo qualidade naquele ambiente urbano e na vida das pessoas que dele farão uso.

Nossa propositura vem, neste momento, de encontro e no sentido de corroborar com a retomada gradativa de todas atividades comerciais, culturais, artísticas, esportivas, religiosas, gastronômicas etc após um longo e tenebroso período de pandemia de Covid-19 que enfrentamos nesses últimos mais de 15 meses.

O Programa Rua 24 horas também tem muito a colaborar com a retomada do turismo na Capital, atividade fortemente atingida em tempos de pandemia.

Diante da importância que se reveste essa matéria, solicito o apoio dos meus nobres pares para que tramite nas comissões dessa Casa de Leis e seja ao final aprovada.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/10/2021, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).